

**ANEXO 1**  
**(Modelo de Requerimento para a 6ª CCP: PESSOA JURÍDICA)**

Senhores Membros da 6ª Câmara de Conciliação de Precatórios – 6ª CCP da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

NONONONONONONO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00 (principal) e no CAD/ICMS sob nº 00000000-00, com endereço situado na(o) \_\_\_\_\_ (logradouro, número, sala/conjunto, bairro, cidade, estado, CEP), telefone (DDD) 0000-0000, endereço eletrônico nononononono@nono.com.br por seu representante legal, Senhor(a) NONONONONONONO, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob nº 000.000.000-00 e portador do RG/CI nº 000000000000, SSP/PR (ou outro Estado), domiciliado na(o) \_\_\_\_\_ (logradouro, número, casa, bloco, ap., bairro, cidade, estado, CEP) \_\_\_\_\_, podendo ser contatado no telefone fixo (DDD) 0000-0000 ou no celular (DDD) 00000-0000, ou no endereço eletrônico nonononononono@nono.com.br, neste ato representada por seu Advogado, NONONONONONONONONONONO, regularmente inscrito na OAB, Seção do (Estado), sob nº 000000, constituído nos termos da Procuração em anexo, com endereço profissional situado na(o) \_\_\_\_\_ (logradouro, número, sala/conjunto, bairro, cidade, estado, CEP) \_\_\_\_\_, podendo ser contatado no telefone fixo (DDD) 0000-0000 ou no celular (DDD) 00000-0000, ou no endereço eletrônico nonononononono@nono.com.br, vem, respeitosamente, apresentar seu pedido de acordo direto com precatórios relativo à Sexta Rodada de Conciliação de Precatórios nos seguintes termos:

1) **Qualidade do Credor:** ( ) originário / ( ) sucessor / ( ) cessionário\*

(\* Obs.: incluem-se nessa última categoria o cessionário de sucessor e/ou o sucessor do cessionário)

2) **Número do(s) Termo(s) de Acordo de Parcelamento(s) – TAP(s):** 00.000000-1, 00.000000-2, 00.000000-03 etc.

3) **Créditos de Precatórios indicados à conciliação:**

a) \_\_\_\_\_% (nonononononono por cento) relativo ao crédito total líquido (sobre 100%) do credor originário Nonononononononono, extraído do Precatório nº 000.000/0000 (número/ano) junto ao TJPR, oriundo dos Autos de Ação Ordinária (ou outra) nº (número)/(ano) ou número único do CNJ 0000000-00.0000.8.16.0000, em trâmite no Juízo de Direito da \_\_\_ Vara \_\_\_\_\_ da Comarca de \_\_\_\_\_, Paraná, conforme demonstram os documentos ora acostados.

b) \_\_\_\_\_% (nonononononono por cento) relativo ao crédito total líquido (sobre 100%) do credor originário Nonononononononono, extraído do Precatório nº 000.000/0000 (número/ano) junto ao TJPR, oriundo dos Autos de Ação Ordinária (ou outra) nº (número)/(ano) ou número único do CNJ 0000000-00.0000.8.16.0000, em trâmite no Juízo de Direito da \_\_\_ Vara \_\_\_\_\_ da Comarca de \_\_\_\_\_, Paraná, conforme demonstram os documentos ora acostados.

c) *etc.*

\* **Obs. 1:** se o cessionário for titular de mais de um crédito de um mesmo credor (adquiriu em duas cessões primárias, por exemplo) deverá indicar os créditos separadamente;

\* **Obs. 2:** se o cessionário for titular de mais de um crédito decorrente de dois ou mais credores originários do mesmo Precatório, devem ser indicados separadamente todos os créditos (fracionados), ainda que do mesmo precatório, observando a restrição imposta pelo artigo 3º, § 1º, do Decreto;

\* **Obs. 3:** o crédito está contido no precatório (crédito global); logo, a restrição imposta pelo artigo 3º, § 1º, do Decreto é quanto ao “número de precatórios” e não o número de “créditos” (§ 2º).

Diante do exposto, requer:

- a) o deferimento do pedido de acordo direto e, conseqüentemente, a intimação da requerente para subscrever o respectivo Termo de Acordo Direto; e,
- b) após a assinatura, a remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para homologação do acordo celebrado e o subseqüente pagamento da dívida tributária parcelada e demais retenções legais

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

(Assinatura)  
Nonononononononono  
OAB/\_\_\_ nº 00000000